SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
08 DE OUTUBRO DE 2024
ANO XXXVIII | N º 8.887

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2

DECRETOS FINANCEIROS 2

DECRETOS SIMPLES 3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 12

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 13

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 13

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 13

LICITAÇÕES 13

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 13

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 14

SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 14

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 14

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 15

CONTRATOS 15

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 15

CASA CIVIL - CC 15

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 17

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 22

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 22

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 23

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 23

CONVÊNIOS 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 23

EDITAIS 23

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 23

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 24

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.254 de 07 de outubro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.254/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	1.500.1	130.000,00	
	26.785.0008.119000	3.3.90.14	1.500.1	5.000,00	
	26.785.0008.119000	3.3.90.30	1.500.1	30.000,00	
	26.785.0008.119000	3.3.90.33	1.500.1	15.000,00	
	23.695.0006.218900	3.3.90.30	1.500.1		130.000,00
	26.785.0008.119000	3.3.90.31	1.500.1		5.000,00
	26.785.0008.119000	3.3.90.32	1.500.1		5.000,00
	26.785.0008.119000	3.3.90.36	1.500.1		5.000,00
	26.785.0008.119000	3.3.90.47	1.500.1		5.000,00
	26.785.0008.119000	3.3.90.92	1.500.1		20.000,00
	26.785.0008.119000	3.3.90.93	1.500.1		10.000,00
SUB-TOTAL				**180.000,00**	**180.000,00**
TOTAL GERAL				**180.000,00**	**180.000,00**

DECRETO Nº 39.255 de 07 de outubro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.255/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.122.0014.250121	3.3.90.30	1.500.1	30.000,00	
	23.122.0014.250121	3.3.90.33	1.500.1	10.000,00	
	23.122.0014.250121	3.3.90.37	1.500.1	350.000,00	
	23.122.0014.250121	3.3.90.39	1.500.1	180.000,00	
	23.695.0006.218900	3.3.90.39	1.500.1	20.000,00	
	23.695.0006.219100	3.3.90.39	1.500.1	30.000,00	
	26.785.0008.119000	3.3.90.30	1.500.1	95.000,00	
	26.785.0008.119000	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00	
	23.122.0014.203706	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	23.695.0006.218800	3.3.90.39	1.500.1		30.000,00
	23.695.0006.218900	4.4.90.51	1.500.1		5.000,00
	23.695.0006.218900	4.4.90.52	1.500.1		5.000,00
	26.785.0008.119000	4.4.90.52	1.500.1		195.000,00
	28.846.0014.290204	3.3.90.91	1.500.1		570.000,00
SUB-TOTAL				**815.000,00**	**815.000,00**
TOTAL GERAL				**815.000,00**	**815.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 07 de outubro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FELIPE DIAS RÊGO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria Salvador TECH, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, VINICIUS ALVES MARIANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 07/10/2024, **HERMANO MELLO,** para exercer o cargo em comissão Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CARLOS MOURA DE SOUSA FILHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 07/10/2024, **EUVALDO JORGE MIRANDA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria da Infância, Adolescência e Juventude, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 07/10/2024, **DOIANE LEMOS SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 02/10/2024, **MARIA DAS GRAÇAS MENDES FREIRE D´AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos II, Grau 57, da Casa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/10/2024, **MARIA DAS GRAÇAS MENDES FREIRE D´AGUIAR**, do cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos II, da Casa Civil, por motivo de aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 77902/2024 – SMED e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 21/04/2024, o servidor **BRUNO ANUNCIACAO DOS SANTOS,** matrícula 3166912, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Física, código 39008, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 188763/2024 – SMED e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 09/09/2024, o servidor **ELSON SILVA SANTOS,** matrícula 3166216, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Física, código 39008, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo 197444/2024 – SEGOV/SUB,

R E S O L V E :

Manter cedido ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, até 31/12/2025, o servidor **ELSON BAHIA RODRIGUES**, matrícula 3025384, lotado na Superintendência de Trânsito do Salvador – TRANSALVADOR, vinculada à Secretaria Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 209087/2023 – SMS e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/11/2023, o servidor **GILVAN CAVALCANTE SILVA FILHO,** matrícula 3117210, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Saúde Ambiental, código 23006, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 204381/2021 – SMS e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/12/2021, a servidora **LUCIA MESQUITA MARQUES,** matrícula 3042377, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 205953/2021 – SMS e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/12/2021, a servidora **SANDY DA ANUNCIACAO OLIVEIRA,** matrícula 3120861, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo 197448/2024 – SEGOV/SUB,

R E S O L V E :

Manter cedido ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, até 31/12/2025, o servidor **GUTEMBERG SOUSA DE JESUS**, matrícula 3016714, lotado na Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR, vinculada à Secretaria Municipal de Mobilidade.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2024.

RETIFICAÇÃO

Nos Decretos s/nºs de 04/10/2024, publicados no DOM de 05 a 07/10/2024,

Onde se lê:

Nomear CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO,...
Nomear FRANCISCO ELDE OLIVEIRA JUNIOR,...
Nomear IGOR THOMAZ DE CARVALHO DOMINGUEZ SOUZA,...
Nomear ADALBERTO CARLOS CORREIA MULULO,...
Nomear LUIS FLAVIO PARANHOS PIMENTA DA SILVA,...
Nomear CARLOS ROBERTO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR,...
Nomear VALTER BRITO PONTES,...
Nomear MANOELA GONÇALVES GIL,...
Nomear ISABELLE SCHAUN,...
Nomear MARÍLIA CRISTINA SILVA SANTOS,...
Nomear FABIANA SANTANA DOS SANTOS,...
Delegar competência, ao Secretário de Governo, CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO,...

Leia-se:

Considerar nomeado, desde 07/10/2024, CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO,...
Considerar nomeado, desde 07/10/2024, FRANCISCO ELDE OLIVEIRA JUNIOR,...
Considerar nomeado, desde 07/10/2024, IGOR THOMAZ DE CARVALHO DOMINGUEZ SOUZA,...
Considerar nomeado, desde 07/10/2024, ADALBERTO CARLOS CORREIA MULULO,...
Considerar nomeado, desde 07/10/2024, LUIS FLAVIO PARANHOS PIMENTA DA SILVA,...
Considerar nomeado, desde 07/10/2024, CARLOS ROBERTO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR,...
Considerar nomeado, desde 07/10/2024, VALTER BRITO PONTES,...
Considerar nomeada, desde 07/10/2024, MANOELA GONÇALVES GIL,...
Considerar nomeada, desde 07/10/2024, ISABELLE SCHAUN,...
Considerar nomeada, desde 07/10/2024, MARÍLIA CRISTINA SILVA SANTOS,...
Considerar nomeada, desde 07/10/2024, FABIANA SANTANA DOS SANTOS,...
Delegar competência, desde 07/10/2024, ao Secretário de Governo, CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO,...

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO NO DESPACHO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO-DOM DE Nº 8.867 DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024

Onde se lê:

Processo nº: 913686/2024

Leia-se:

Processo nº: 913686/2023

Salvador, 02 de outubro de 2024

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PATRIMONIAL VENTURE S/A**
REQUERENTE	PATRIMONIAL BEAUFORT LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8.342)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.961.115/0001-05
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	231.677-3
PROCESSO Nº.	3.166/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2022 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU 2022, LEI 8.473/2013 - APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 1% (UM POR CENTO) - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - INICIALMENTE, O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/2022 FOI LANÇADO NO VALOR DE R$ 17.170,16, CONFORME NL IPTU/TRSD 2022 E EXTRATO DO CONTRIBUINTE - SEFAZ, VIDE FOLHAS 25 E 52, ANEXADAS AOS AUTOS DO PROCESSO, ENTRETANTO, APÓS REVISÃO DO LANÇAMENTO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, O VALOR DEVIDO DO IPTU 2022 FOI ALTERADO PARA MAIS, NO PRESENTE CASO, DE R$ 17.170,16 PARA R$ 39.573,94, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL E PARECER TÉCNICO DO SELAN/CAR/SEFAZ, ANEXADOS ÀS FOLHAS Nº S 54 E 55 DOS AUTOS. ISTO POSTO, FICA ALTERADO O VALOR DEVIDO DO IPTU 2022, DE R$ 17.170,16 PARA R$ 39.573,94, TUDO EM CONFORMIDADE, COMO JÁ DITO ACIMA, COM A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL E PARECER TÉCNICO DO SELAN/CAR/SEFAZ, AMBOS ANEXADOS ÀS FOLHAS Nº S 54 E 55 DOS AUTOS. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ATF PATRIMONIAL LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8.342)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.296.138/0001-42
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	661.738-7
PROCESSO Nº.	3.227/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2022 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU 2022, LEI 8.473/2013 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR DEVIDO DO IPTU 2022, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, NO VALOR DE R$ 41.842,12, CONSIDERANDO QUE O VALOR DO IPTU JÁ FOI REVISADO E REDUZIDO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, SOFRENDO SUBSTANCIAL REDUÇÃO CORRESPONDENTE A 80,00% (OITENTA POR CENTO), A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2018, EM FUNÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.269/2020, O QUE REPERCUTIU NO VALOR DO IPTU DOS EXERCÍCIOS SEGUINTES, INCLUINDO AÍ O EXERCÍCIO DE 2022, AQUI DEBATIDO, CONFORME CONSTA DO EXTRATO DO CONTRIBUINTE - SEFAZ ANEXADO ÀS FOLHAS 41 E 45/47 DOS AUTOS DO PROCESSO. ADEMAIS, VALE DESTACAR QUE O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU 2022 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. SENDO ASSIM, FICA MANTIDO O VALOR ORIGINAL DO IPTU 2022, NO VALOR DE R$ 41.842,12, VALOR ESTE JÁ IMPLANTADO NO CADASTRO GERAL IMOBILIÁRIO DA SEFAZ/PMS, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ACIMA EXPOSTO, E COM NL DO IPTU/TRSD 2022, COM O EXTRATO DO CONTRIBUINTE 2019 A 2022, COM A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL E COM O PARECER TÉCNICO DO SELAN/CAR/SEFAZ, ANEXADOS ÀS FOLHAS 13, 41, 43 E 44 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MS REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	27.244.694/0001-69
CGA	593.435/001-75
PROCESSO Nº.	51926/2024
T.I	997.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16,§ 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE.

CONTRIBUINTE	**FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BANCO ECONOMICO S A**
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS 9.398/OBA-BA
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.220.488/0001-04
PROCESSO Nº.	905030/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	413.426-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR(A);	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 5.979.430,03, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO É O MESMO DA IMPUGNAÇÃO Nº 4257/2022 (DEFASADO), E AINDA APRESENTA DIVERGÊNCIA DE DADOS (VARIÁVEIS "CONSERVAÇÃO E PADRÃO DE ACABAMENTO"). 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**FAC PATRIMONIAL LTDA**
REQUERENTE	ROSEMARY RAMOS RIBEIRO
CNPJ DA CONTRIBUINTE	02.439.152/0001-10
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	475.663-0
PROCESSO Nº.	902.839/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/ TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, TENDO EM VISTA O PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL Nº 52.261/2019 FORMULADO "DE OFÍCIO" PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - SEFAZ/PMS, QUE ALTEROU E REDUZIU O PADRÃO CONSTRUTIVO DE RESIDENCIAL VERTICAL - TIPO B-6 PARA TIPO B-5, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/ TRSD 2024, ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. ADEMAIS, "O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE CÁLCULO E PAGAMENTO DO IPTU ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL, CONFORME DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7.186/2006, ESTANDO, TAMBÉM, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 E 66 DO CTRMS". CONCLUINDO, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2024, NO VALOR DE R$ 266.184,42, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2024, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**BA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA**
REQUERENTE	HILMAR SOUZA BARBOSA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	02.797.037/0001-18
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	475.844-7
PROCESSO Nº.	902921/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, TENDO EM VISTA O PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL Nº 52.261/2019 FORMULADO "DE OFÍCIO" PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - SEFAZ/PMS, QUE ALTEROU E REDUZIU O PADRÃO CONSTRUTIVO DE RESIDENCIAL VERTICAL - TIPO B-6 PARA TIPO B-5. ADEMAIS, "O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE CÁLCULO E PAGAMENTO DO IPTU ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL, CONFORME DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7.186/2006, ESTANDO, TAMBÉM, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 E 66 DO CTRMS". SENDO ASSIM, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2024, NO VALOR DE R$ 266.184,42, CONFORME CONSTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E DA NL DO IPTU/TRSD 2024, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ALEXANDRO RAMOS RIBEIRO**
REQUERENTE	O MESMO
CPF DO CONTRIBUINTE	641.170.735-91
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	475.820-0
PROCESSO Nº.	902.929/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/ TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, TENDO EM VISTA O PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL Nº 52.261/2019 FORMULADO "DE OFÍCIO" PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - SEFAZ/PMS, QUE ALTEROU E REDUZIU O PADRÃO CONSTRUTIVO DE RESIDENCIAL VERTICAL - TIPO B-6 PARA TIPO B-5, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2024, ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. ADEMAIS, "O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE CÁLCULO E PAGAMENTO DO IPTU ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL, CONFORME DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7.186/2006, ESTANDO, TAMBÉM, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 E 66 DO CTRMS". CONCLUINDO, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2024, NO VALOR DE R$ 266.184,42, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2024, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**TANIA REGINA BATISTA DE FREITAS**
REQUERENTE	A MESMA
CPF DO CONTRIBUINTE	188.967.745-00
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	590.821-3
PROCESSO Nº.	902.936/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NL DO IPTU/TRSD 2024 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2024, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, NO VALOR DE R$ 123.516,72, ORA REVISADO PELO SEMAP/CCI/SEFAZ VIDE PARECER TÉCNICO ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. FOI REALIZADO DEPURAÇÃO CADASTRAL, PROC 26272/2021, OBJETIVANDO A CORREÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS. EXISTE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023 - PROC. 9.901.574/2023, JULGADO IMPROCEDENTE, RESULTADO ORA REPLICADO PARA ESTE EXERCÍCIO DE 2024 - PROC. 902.936/2024. ADEMAIS, O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE PAGAMENTO DO IPTU,ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI 7.186/2006, DESTACANDO-SE, TAMBÉM, QUE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DO CTRMS. POR FIM, OPINA ESTE SETOR PELO INDEFERIMENTO DO PLEITO DO CONTRIBUINTE - FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2024, NO VALOR DE R$ 123.516,72, TUDO CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SEMAP/CCI/SEFAZ EM SEU PARECER TÉCNICO E CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2024, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**EDSON CABRAL RIBEIRO**
REQUERENTE	FABIO RAMOS RIBEIRO
CPF DO CONTRIBUINTE	047.284.245-53
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	475.664-9
PROCESSO Nº.	902.963/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, TENDO EM VISTA O PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL Nº 52.261/2019 FORMULADO "DE OFÍCIO" PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - SEFAZ/PMS, QUE ALTEROU E REDUZIU O PADRÃO CONSTRUTIVO DE RESIDENCIAL VERTICAL - TIPO B-6 PARA TIPO B-5, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2024, ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. ADEMAIS, "O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE CÁLCULO E PAGAMENTO DO IPTU ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL, CONFORME DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7.186/2006, ESTANDO, TAMBÉM, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 E 66 DO CTRMS". CONCLUINDO, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2024, NO VALOR DE R$ 266.184,42, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2024, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ARIVAL NASCIMENTO DE JESUS**
REQUERENTE	O MESMO
CPF DO CONTRIBUINTE	367.968.085-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	921.550-6
PROCESSO Nº.	903.376/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2024, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, NO VALOR DE R$ 135.683,40, ORA REVISADO PELO SEMAP/CCI/SEFAZ VIDE PARECER TÉCNICO ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS NOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL AQUI DEBATIDO. O REQUERENTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS QUE JUSTIFICASSE UMA NOVA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL - O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE IPTU, ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI 7.186/2006, ADEMAIS, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DO CTRMS. POR FIM, OPINA ESTE SETOR PELO INDEFERIMENTO DO PLEITO DO CONTRIBUINTE - FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2024, NO VALOR DE R$ 275.875,92, TUDO CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SEMAP/CCI/SEFAZ EM SEU PARECER TÉCNICO E CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2024, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MOOD BA COSTA AZULCONSTRUÇÕES LTDA**
REQUERENTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA (CNPJ: 13.027.628/0001-22)
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO PAIXÃO NOSSA VILLAR
CNPJ DO CONTRIBUINTE	52.372.267/0001-03
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	181.265-3
PROCESSO Nº.	903581/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R$ 3.478.948,87, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA**
REQUERENTE	CS PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8.342)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	914.166-9
PROCESSO Nº.	903.603/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU 2023 - IMPUGNAÇÃO DA NL DO IPTU 2023 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU 2023, LEI 8.473/2013 - VIOLAÇÃO DE PRINCIPIOS CONSTITUCIONAIS - DENTRE OUTROS ASSUNTOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2023, NO VALOR DEVIDO DE R$ 158.723,20, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, VALOR ESTE ORA REVISADO E RATIFICADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ ATRAVÉS DE SUA PLANILHA DE REVISÃO DO CÁLCULO VIRTUAL E PARECER TÉCNICO (FOLHAS 35 E 36), BEM COMO, CONFORME CONSTA DO EXTRATO DO CONTRIBUINTE - SEFAZ E DA NL DO ITPU/TRSD 2023, ORA ANEXDOS ÀS FOLHAS 32 E 34 DOS AUTOS DO PROCESSO. ISTO POSTO, FICA MANTIDO O VALOR DEVIDO DO IPTU 2023, ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, NO VALOR DE R$ 158.723,20, TUDO, COMO JÁ DITO ACIMA, EM CONFORMIDADE COM O EXTRATO DO CONTRIBUINTE - SEFAZ, COM A NL DO ITPU/TRSD 2023, COM A PLANILHA DE REVISÃO DO CÁLCULO VIRTUAL E COM O PARECER TÉCNICO DO SELAN/CAR/SEFAZ, VIDE DOCUMENTOS ANEXADOS ÀS FOLHAS 32, 34, 35 E 36 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIO FERNANDO DE OLIVEIRA MONTEIRO**
CPF DO CONTRIBUINTE	584.611.087-87
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	259.938-4
PROCESSO Nº.	904176/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 626.141,04, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE DESCONSIDERADO, UMA VEZ QUE EMITIDO POR PROFISSIONAL NÃO HABILITADO, PORTANTO NÃO CUMPRE A EXIGÊNCIA DO ART. 5º, §5º, INCISO II, DA IN 19/2019, ALTERADA PELA IN 17/2020. 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL, ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ARTS. 65 AO 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**LENILSON MARQUES DE SOUZA**
CPF DO CONTRIBUINTE	930.536.495-00
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	885.831-4
PROCESSO Nº.	904348/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$110.115,32, CONSOANTE PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS E DEMAIS MEIOS DE PROVAS QUE JUSTIFIQUEM A REVISÃO DO LANÇAMENTO. 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DOS VALORES UNITÁRIOS PADRÃO - VUP, CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ARTS. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	**MARIA OZANA PEDREIRA DA CUNHA**
CPF DA CONTRIBUINTE	777.969.855-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	69.894-6
PROCESSO Nº.	904304/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 10.429.780,08 COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE DESCONSIDERADO, UMA VEZ QUE EMITIDO POR PROFISSIONAL NÃO HABILITADO, PORTANTO NÃO CUMPRE A EXIGÊNCIA DO ART. 5º, §5º, INCISO II, DA IN 19/2019, ALTERADA PELA IN 17/2020. 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL, ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ARTS. 65 AO 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA**
REQUERENTE	JAGUARIBE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8.342)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	456.449-9
PROCESSO Nº.	904.681/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU 2023 - IMPUGNAÇÃO DA NL DO IPTU 2023 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU 2023, LEI 8.473/2013 - VIOLAÇÃO DE PRINCIPIOS CONSTITUCIONAIS - DENTRE OUTROS ASSUNTOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2023, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, NO VALOR DEVIDO DE R$ 357.831,57, VIDE CONFIRMAÇÃO DO VALOR PELO SLAN/CAR/SEFAZ ATRAVÉS DE SUA REVISÃO CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL E PARECER TÉCNICO (FOLHAS 25 E 26), BEM COMO, CONFORME CONSTA DA NL DO ITPU/TRSD 2023 E DOS EXTRATOS DO CONTRIBUINTE - SEFAZ, ORA ANEXDOS ÀS FOLHAS 18, 19 E 23 DOS AUTOS DO PROCESSO. ISTO POSTO, FICA MANTIDO O VALOR DEVIDO DO IPTU 2023, ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, NO VALOR DE R$ 357.831,57, TUDO, COMO JÁ DITO ACIMA, EM CONFORMIDADE COM A NL DO ITPU/TRSD 2023, COM O EXTRATO DO CONTRIBUINTE - SEFAZ, COM A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL E COM O PARECER TÉCNICO DO SELAN/CAR/SEFAZ, VIDE DOCUMENTOS ANEXADOS ÀS FOLHAS 18, 19, 23, 25 E 26 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA**
REQUERENTE	JAGUARIBE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N° 8.342)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.479-6
PROCESSO Nº.	904.687/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU 2023 - IMPUGNAÇÃO DA NL DO IPTU 2023 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU 2023, LEI 8.473/2013 - VIOLAÇÃO DE PRINCIPIOS CONSTITUCIONAIS - DENTRE OUTROS ASSUNTOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2023, NO VALOR DEVIDO DE R$ 24.130,74, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS E, DEVIDAMENTE, REVISADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, CONFORME CONSTA DA PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL E PARECER TÉCNICO (FOLHAS 27 E 28), BEM COMO, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2023 E DOS EXTRATOS DO CONTRIBUINTE - SEFAZ, DOCUMENTOS ESTES ORA ANEXDOS ÀS FOLHAS Nº\S 20, 21 E 25 DOS AUTOS DO PROCESSO. ISTO POSTO, FICA MANTIDO O VALOR ORIGINAL DO IPTU 2023, NO VALOR DEVIDO DE R$ 24.130,74, ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS E, DEVIDAMENTE, REVISADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, CONFORME CONSTA DA PLANILHA DE REVISÃO DE CÁLCULO VIRTUAL DO IPTU E DO PARECER TÉCNICO (FOLHAS 27 E 28), BEM COMO, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2023 E DOS EXTRATOS DO CONTRIBUINTE - SEFAZ, DOCUMENTOS ESTES ORA ANEXDOS ÀS FOLHAS Nº\S 20, 21 E 25 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº\S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA**
REQUERENTE	JAGUARIBE NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N° 8.342)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.481-8
PROCESSO Nº.	904.696/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU 2023 - IMPUGNAÇÃO DA NL DO IPTU 2023 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU 2023, LEI 8.473/2013 - VIOLAÇÃO DE PRINCIPIOS CONSTITUCIONAIS - DENTRE OUTROS ASSUNTOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2023, NO VALOR DEVIDO DE R$ 63.026,01, ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS E REVISADO E RATIFICADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, CONFORME CONSTA DA PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL E PARECER TÉCNICO (FOLHAS 27 E 28), BEM COMO, CONFORME NL DO ITPU/TRSD 2023 E EXTRATOS DO CONTRIBUINTE - SEFAZ, DOCUMENTOS ESTES ORA ANEXDOS ÀS FOLHAS Nº\S 19, 20 E 25 DOS AUTOS DO PROCESSO. ISTO POSTO, FICA MANTIDO O VALOR DEVIDO DO IPTU 2023, NO VALOR DEVIDO DE R$ 63.026,01, ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS E, DEVIDAMENTE, REVISADO E RATIFICADO PELO SELAN/CAR/SEFAZ, CONFORME CONSTA DA PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL E PARECER TÉCNICO (FOLHAS 27 E 28), BEM COMO, CONFORME NL DO ITPU/TRSD 2023 E EXTRATOS DO CONTRIBUINTE - SEFAZ, DOCUMENTOS ESTES ORA ANEXDOS ÀS FOLHAS Nº\S 19, 20 E 25 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº\S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**COMPANHIA DO METRO DA BAHIA**
REPRESENTANTE LEGAL	VIRGINIA COTRIM NERY LERNER - OAB/BA 22.275 E OUTROS.
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	18.8912.185/0001-37
CGA	469.658/001-08
PROCESSO Nº.	913204/2024
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	263.2024 - ISS - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	ISSQN. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA. LEGITIMIDADE ATIVA. LEGALIDADE TRIBUTÁRIA. BASE DE CÁLCULO. PREÇO DO SERVIÇO. EXIGIBILIDADE. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E TRIBUTÁRIOS RESPEITADOS. OS SERVIÇOS PREVISTOS NO ITEM 20.03 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI N. 7186/2006, QUE RECEPCIONOU A LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À L/C 116/2006, SÃO TRIBUTÁVEIS PELO ISSQN, NÃO, PELO ICMS. BASE DE CÁLCULO, PREÇO DO SERVIÇO, EX VI DO ART. 90 DA LEI N. 7186/2006, APURADA NA ESCRITA CONTÁBIL DIGITAL (ECD) DO CONTRIBUINTE, E, FULCRO NO ART. 109 DA LEI CITADA. AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA OU ARBITRAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**COMPANHIA DO METRO DA BAHIA**
REPRESENTANTE LEGAL	VIRGINIA COTRIM NERY LERNER (OAB/BA 22.275) E OUTROS.
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	18.891.185/0001-37
CGA	469.658/001-08
PROCESSO Nº.	913242/2024
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	258.2024 - ISS - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS

. EMENTA	ISSQN. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA 1. LEGALIDADE TRIBUTÁRIA. EXIGIBILIDADE. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E TRIBUTÁRIOS RESPEITADOS. SERVIÇOS PREVISTOS NOS ITENS 11.01, 17.06 E 20.03 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI N. 7186/2006 SÃO TRIBUTÁVEIS PELO IMPOSTO MUNICIPAL, ISSQN, NÃO PELO ICMS. BASE DE CÁLCULO. PREÇO DO SERVIÇO. EFETIVADA COM BASE EM SUA CONTABILIDADE FISCAL, OU SEJA, DOCUMENTOS ESCRITURADOS PELA IMPUGNANTE, V.G. ECD E NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMITIDAS. AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA OU ARBITRAMENTO. VERDADE MATERIAL. CARÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ERRO MATERIAL ALEGADO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FICAL DE LANÇAMENTO.

CONTRIBUINTE	**COMPANHIA DO METRO DA BAHIA**
REPRESENTANTE LEGAL	VIRGINIA COTRIM NERY LERNER (OAB/BA 22.275) E OUTROS.
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	18.8912.185/0001-37
CGA	469.658/001-08
PROCESSO Nº.	913202/2024
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	262.2024 - ISS - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. EMENTA	ISSQN. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA. LEGITIMIDADE ATIVA. LEGALIDADE TRIBUTÁRIA. BASE DE CÁLCULO. PREÇO DO SERVIÇO. EXIGIBILIDADE. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E TRIBUTÁRIOS RESPEITADOS. OS SERVIÇOS PREVISTOS NO ITEM 20.03 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI N. 7186/2006, QUE RECEPCIONOU A LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À L/C 116/2006, SÃO TRIBUTÁVEIS PELO ISSQN, NÃO, PELO ICMS. BASE DE CÁLCULO, PREÇO DO SERVIÇO, EX VI DO ART. 90 DA LEI N. 7186/2006, APURADA NA ESCRITA CONTÁBIL DIGITAL (ECD) DO CONTRIBUINTE, E, FULCRO NO ART. 109 DA LEI CITADA. AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA OU ARBITRAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
103699/2024	SEFAZ	ROSANA MARCIA GONÇALVES DE ALCANTARA
164522/2023	SMED	NANCI BARRETO DE PINHO
148468/2024	SMS	JANDIRA SOUZA DOS SANTOS
113823/2024	SMS	ADALGISA BITENCOURT DA SILVA
147413/2024	SMS	MAGALI FARO DANTAS
166314/2024	SMS	MARIA ELISABETE ARARIBA GAMA DE JESUS
145717/2024	SMS	MARIA LINDINOIA EVANGELISTA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
79405/2024	SMED	LEIDY CELMA DA SILVA	953

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de outubro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 1080/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, emconformidade com a Portaria nº156/2023, publicada no DOM nº8.500, de 23 de março de 2023.

RESOLVE:
Remover, para **Regularização Funcional** os coordenadores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de destino:

ORGAO CENTRAL					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
JANDAIRA BOMFIM DOS SANTOS	3098334	CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	GEGES-GERENCIA DE GESTÃO ESCOLAR	1°/2°	20/08/2024

GRE CENTRO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
SCHEILA ANTUNES AZEVEDO	3106722	0140 - ESCOLA MUNICIPAL VIVALDO DA COSTA LIMA	0161 - ESCOLA MUNICIPAL HILDETE LOMANTO	3°	22/02/2022

GRE SÃO CAETANO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
JOSENICE SILVA SANTOS	3123321	03 - SAO CAETANO	0351 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FRUTO DO AMANHA	1°/2°	14/03/2024

GRE ITAPUA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
CLAUDIANA SILVA MACEDO BRANDAO	3087198	0671 - ESCOLA MUNICIPAL MAURICIO JOSE BARBOSA	0161 - ESCOLA MUNICIPAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	2°	07/08/2024

GRE PIRAJA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
MARIA APARECIDA SOARES PIRAUA ANDRADE	3091033	0823 - ESCOLA MUNICIPAL DE SAO MARCOS	0802 - ESCOLA MUNICIPAL CLERISTON ANDRADE	1°/2°	01/02/2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de outubro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 1085/2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
163849/2023	ALESSANDRA DA SILVA VENAS	3114260	2°
165381/2023	ALINE MARIA DANTAS ANDRADE COSTA	3085191	3°
169389/2023	ANA CLAUDIA DAMIAO COSTA DOS SANTOS	3097908	3°
167821/2023	ANA CRISTINA COSTA DE QUEIROZ	3063045	4°
169444/2023	ANA PAULA BISPO NUNES	3113635	2°
169750/2023	ANTONIA FERREIRA ALVES	3070836	3°
164232/2023	ARIANE COELHO SOUZA	3090107	3°
163726/2023	CRISTIANE FATIMA DE MORAES QUEIROZ CUNHA	3123351	1°
161590/2023	CRISTIANE SOARES CAMPOS	3091136	2°,3°
170947/2023	ELINE DA SILVA OLIVEIRA	3130133	1°
162639/2023	GILMARA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO	3068566	4°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
173050/2023	HELENICE MARIA SANTANA DOS REIS	3056343	5°
171558/2023	IONICE ARAUJO BISPO FREITAS	3068585	3°,4°
170114/2023	JEAN SILVA ALVES	3114753	2°
167612/2023	JOELMA SANTIAGO ROCHA DOURADO	3129218	1°
168337/2023	JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	3063508	4°
164558/2023	JOSE ALVES DOS SANTOS	3036693	5°,6°
173295/2023	KATIA LEITE FERREIRA	3114058	2°
162627/2023	LEANDRO SILVA SANTOS	3115943	2°
168840/2023	LILIA CRISTINA COSTA PINTO DE CARVALHO	3081950	3°
167925/2023	LILIANA SAMPAIO SOUZA	3114770	1°,2°
201917/2024	LUCIA FLORINDA DE JESUS	3072033	4°
169420/2023	LUCIANE DOS SANTOS VIANA	3083671	2°,3°
82968/2024	MARISA FERREIRA BRAGA	3068715	4°
168435/2023	MONICA MARIA VELAME DE BRITO OLIVEIRA	3072147	4°
165993/2023	PRISCILA KALIL BUGIA SERVA	3113556	2°
162687/2023	REGINA SILVA DOS SANTOS	3097918	3°
166003/2023	RENATA SANTOS DA SILVA	3115516	2°
166416/2023	ROMILDA XAVIER DA SILVA	3082743	3°
162536/2023	ROSANGELA SILVA DO CARMO	3094846	3°
173621/2023	SELMA COSTA DE OLIVEIRA	3052856	5°
162666/2023	SHIRLEY LIMA CHAVES	3129280	1°
169082/2023	SILVANA NERI ROCHA AGAPITO	3134559	1°
165610/2023	TAIS CONCEICAO DE CARVALHO	3082639	3°
163417/2023	THAIS WANDERLEY GATIS	3121631	1°

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de outubro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1086/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de setembro de 2024, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 157389/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de outubro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 1087/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de setembro de 2024, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 141382/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de outubro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 1088/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 156/2023, publicada no DOM no 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 208298/2024, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
CAMILA AMORIM MOURA DOS SANTOS	3121998	0719 - ESCOLA MUNICIPAL DA ENGOMADEIRA	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de outubro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 1089/2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dosServidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **professores municipais** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
180789/2024	ADRIANA CORREIA CAMPOS	3068907	7,5
180943/2024	ADRIANE COSTA MOREIRA	3083667	7,5
181297/2024	ANDRÉ LUIZ DA PAZ ALVES	3072037	5,0
179939/2024	ANDRÉA PEIXOTO FERNANDES	3113525	5,0
186601/2024	CLAUDIA MARIA PAIXÃO SANTA CECILIA	3094459	7,5
180767/2024	CONCEIÇÃO DE MARIA BELFORT DE OLIVEIRA COSTA	3099490	7,5
189794/2024	EDNEIDE FREITAS BITTENCOURT VASCONCELLOS	3093461	7,5
184507/2024	ELENISE ALMEIDA MARTINS	3098292	7,5
183835/2024	GIRLENE DE OLIVEIRA CHAGAS	3094570	7,5
182060/2024	GLAUCINEIDE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	3056292	5,0
181838/2024	HELENA VITÓRIA NASCIMENTO DOS SANTOS	3162617	7,5
179923/2024	ILKA MARIA BARROS SANTOS SOUZA	3075021	5,0
182532/2024	ILMARA SANTOS FONSECA	3114099	7,5
128854/2024	INES MARIA DE SOUSA	3097843	7,5
189572/2024	ISABELA MARIA CALDAS SILVA	3130178	7,5
173921/2024	IVE LIMA PALMA MANSUR DE CARVALHO	3113558	7,5
175032/2024	JULIANA SANTOS SILVA	3162581	7,5
72739/2024	MARCIA CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO GUIMARÃES	3090151	7,5
180878/2024	MARIA FERNANDA ANDRADE MELLO	3098020	5,0
184567/2024	MARIANA LÁZARA DA SILVA SENA	3129962	7,5
179980/2024	MARINALVA ANDRADE MAGALHÃES	3081972	7,5
182003/2024	NÁDIA CRISTINA PORTELA DE SOUZA SILVA	3070297	7,5
107082/2024	PATRICIA COSTA DE SOUZA AELO	3081952	7,5
189018/2024	ROSEMEIRE GERVASIO SODRE MACHADO	3081758	5,0
205457/2023	RUTH SILVA CAVALCANTI	3121613	7,5
183250/2024	SCHEILA ANTUNES AZEVEDO	3085140	7,5
182192/2024	SILVANA MARY CRUZ DOS SANTOS	3068717	7,5
180759/2024	SÔNIA JAQUELINE SANTANA SANTOS ROCHA	3097745	7,5
140851/2024	TAISA SANTOS DO ROSARIO MIRANDA	3061417	7,5
180852/2024	VALDINEIA ARAUJO SCALDAFERRI	3098649	7,5

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de outubro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
84690/2024	ADRIANA CAJAZEIRA MACIEL	2º
123714/2023	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	1º
209237/2024	CRISTIANE QUEIROZ BORGES	4º
207813/2024	DARLENE ALVES ANDRADE ASSUNTO	1º
221119/2023	EDILEIDE ARAUJO DOS SANTOS	1º
207438/2024	ERCILIA FRANCISCA BATISTA DE OLIVEIRA	1º
20212/2024	INGRID JAMILLE T DE CARVALHO NASCIMENTO	2º
208874/2024	IONE SALES DE JESUS	2º
206556/2024	IRACY SANTOS DE LIMA	2º
208627/2024	IRAILDES PEREIRA DOS SANTOS	5º
206641/2024	JULIANA BARRETTO PRAXEDES	1º
125605/2024	LENE KATIA GUIMARAES PIRES	4º
206564/2024	NIVANA PEDRO BOMFIM SANTOS	3º
206386/2024	RITA DE CASSIA CARVALHO PEREIRA	5º
207447/2024	RITA DE CASSIA FERNANDES SANTOS	1º
205081/2024	SIMONE SANTOS DE SANTANA DE MOURA	2º
207641/2024	THAIS ANDRADE BASTOS	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de outubro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA CONJUNTA Nº 07/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE/FMAS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, o Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, o Decreto 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 2/2024, de 18/01/2024, publicado no DOM em 02/02/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0003.125600 - Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrante da SEMPRE, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pelo Fundo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER, SALVADOR, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer

ANEXO A PORTARIA Nº 07/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

580002 – UG SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

58002 – SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

UNIDADE DESTINO:

52000 – Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE

521010 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

52100 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0003.125600	33.90.48	1.500.1	4.216.000
TOTAL			**4.216.000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 322/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-7418/2024 de 16/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-100, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a BARRA RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.101.642/0001-80, para implantação de empreendimento residencial e comercial, composto por edifício de 24 pavimentos com 112 unidades residenciais e 01 loja, sendo 4.884,77 m² de área construída em terreno com 654,60 m², a situar-se na Alameda Antunes, nº 89, Barra, coordenadas geográficas 13°00'15.79"S, 38°31'47.79"O; 13°00'16.03"S, 38°31'46.82"O; 13°00'16.71"S, 38°31'46.99"O; 13°00'16.51"S, 38°31'47.95"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que seguem, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Solicitar à Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB o Atestado de Viabilidade de Serviço; e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) para a fase de construção, a fim da aprovação deste órgão, em conformidade com o Art. 24 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

III. Atender as orientações do Estudo de Pequeno Impacto (EPI) elaborado para a implantação do empreendimento, considerando os impactos descritos, adotando as medidas mitigadoras e/ou compensatórias propostas;

IV. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), devendo:
a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita) em baias próprias, com cerca de 1,20 m de altura, utilizando blocos de concreto sobre contrapiso, fazendo uso de lona ou qualquer proteção contra intempéries;
b) destinar os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPIs contaminados, entre outros) para aterros industriais licenciados;
c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa e concreto). Não sendo aproveitados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil;
d) destinar o material excedente da terraplanagem e demolição para local devidamente licenciado e autorizado;

V. Adotar os procedimentos seguintes durante a fase das obras civis:
a) dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra em local adequado, para recolhimento do serviço de limpeza pública;
b) coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo conforme estabelecido pela Resolução CONAMA n° 307/02, adotando práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos;
c) remover na finalização da implantação do empreendimento todas as instalações do canteiro de obras, providenciando a recuperação e urbanização das áreas afetadas pelas mesmas;
d) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de demolição e escavações, exclusivamente, nas obras civis do próprio empreendimento e somente utilizar material de empréstimo proveniente de jazida licenciada;
e) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro e obras, apenas por empresas habilitadas, se couber;
f) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo;
g) realizar o controle da emissão de material particulado durante as obras e adotar práticas que reduzam sua emissão;
h) realizar o controle e redução de ruídos, a exemplo do uso de equipamentos e máquinas com atenuadores sonoros, principalmente antes das 8 h e após as 18 h;

VI. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção/urbanos nos períodos de trânsito mais intenso, adotando sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

VII. Implantar o canteiro de obras, conforme a NR 18, NR 6, NR 24 e NR 26, dispondo de instalações sanitárias interligadas a rede pública de esgotamento sanitário e colocar tapume, com altura mínima de 2 m (dois metros), de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços; e cercar todo perímetro da poligonal de intervenção;

VIII. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, obedecendo sua capacidade instalada de carga, sendo bem acondicionada e coberta de lona, de modo que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

IX. Realizar demolição e construção em horário comercial, preferencialmente, entre 8 h e 17 h, de segunda a sexta-feira, adotando medidas de redução de ruídos com a utilização de equipamentos em condições adequadas de funcionamento e equipamentos reguladores, quando necessário, em atendimento a Lei Municipal n° 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão durante as obras;

X. Adotar medidas necessárias para prevenção da geração de particulados durante as obras, utilizando mecanismos físicos que evitem o carreamento de material para a Área de Influência Direta (AID) do empreendimento, a exemplo de aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria, etc.
Apresentar, semestralmente e na finalização das obras, relatórios da implantação das medidas, acompanhados da Anotação do Responsável Técnico (ART) do profissional responsável;

XI. Preferenciar a contratação de mão de obra local, fornecendo e fiscalizando o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) compatíveis com os trabalhos a serem executados pelos funcionários;

XII. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, utilizando sanitários químicos. Apresentar, semestralmente e na conclusão das obras de implantação do empreendimento, relatório da implantação das medidas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;

XIII. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra, com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), encaminhando, semestralmente, relatórios de execução de ações com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores;

XIV. Em caso de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), contatar a concessionária e solicitar Anuência, adotando suas recomendações;

XV. Elaborar e manter atualizados:
a) o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR);
b) o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO);
c) o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho (PCMAT);
d) o Programa de Atendimento a Emergências (PAE).
Informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1, mantendo os arquivos para fins de fiscalização;

XVI. Solicitar à Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos - Classe II A gerados após a implantação do empreendimento;

XVII. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, realizando o plantio de árvores de espécies nativas do bioma Mata Atlântica, à luz da Lei nº 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de setembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ABONO DE PERMANÊNCIA- INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
201283/2024	ITAMAR SANTOS DE PINHO

Em, 07 de Outubro de 2024

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA 70/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Atualizar a composição da Comissão de Avaliação de Mérito dos projetos inscritos do Edital 009/2024 Territórios Criativos Ano II.

II. Nomear o seguinte servidor municipal e demais representantes da sociedade civil para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Mérito do Edital 009/2024 Territórios Criativos Ano II.

a) George Vladimir Nascimento Sales, Servidor, Matrícula 3167429;

b) Ana Paula Vasconcelos de Oliveira

c) Antrifo Ribeiro Sanches Neto

d) Debora Arruda dos Santos

e) Felipe Alves Silva

f) Hendye Gracielle Dias Borem

g) Ítalo Cerqueira de Souza

h) Izaias Junior dos Reis Silva

i) Jaqueline Reis Vasconcellos

j) José Eduardo Ferreira Santos

k) Monica Pereira de Santana

l) Patrick Torquato Gonçalves de Barros

m) Vanessa Avelar Barreto

n) Viviane Vergasta Ramos.

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão de sua respectiva finalidade e atribuição;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de setembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA 71/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão Recursal de Heteroidentificação do Edital Nº 010/2024 Polos Criativos Boca de Brasa Ano III

II. Nomear os seguintes servidores municipais para compor a Comissão Recursal de Heteroidentificação do Edital Nº 010/2024 Polos Criativos Boca de Brasa Ano III:

a) Douglas Apolinário do Amaral, matrícula 3170541

b) Jacileda Cerqueira Santos, matrícula 3087355

c) Júlio César Paixão Marques, matrícula 3171008

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seu trabalho pelo prazo necessário à conclusão de suas respectivas finalidades e atribuições;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de outubro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESOLUÇÃO CAPC Nº 22 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto aprovado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
11288	LAIS FREIRE BEZERRIL SOARES	ÁLBUM SONHAR	O ÁLBUM "SONHAR" SERÁ O SEGUNDO DISCO DE LAIS NO MERCADO FONOGRÁFICO, QUE ASSIM COMO O PRIMEIRO EP, TEM UM ESTILO ORIGINAL E POP CONTEMPORÂNEO. O PROJETO MISTURA, DE FORMA SOFISTICADA, O JAZZ COM O PAGODE, COM O IJEXÁ, COM O BAIÃO, COM O SAMBA, SEMPRE COM A PRESENÇA DA PERCUSSÃO BAIANA E TENDO COMO UMA DAS INSPIRAÇÕES A ORKESTRA RUMPILEZZ.COM DIREÇÃO DE PAULO MUTTI, O ÁLBUM CONTA COM A COLABORAÇÃO DE GRANDES MÚSICOS COMO, JUNIOR MACEIÓ.

Salvador, 07 de outubro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
284/2019	JOILDO FERREIRA PEIXINHO	CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - ADV. MONICA ARAUJO CAVALCANTE VALVERDE - OAB/BA 38.557	DESPROVIMENTO

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
288/2019	JURACI SANTOS BATISTA	BANCO AGIBANK S.A - ADV. WILSON SALES BELCHIOR - OAB/BA 39.401	DESPROVIMENTO
292/2019	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS VALENTE	CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - ADV. MARCUS VINICIUS HITOSHI KOYAMA - OAB/SP 239.456	DESPROVIMENTO
295/2019	MARIA DA PAZ CORREIA ANDRADE	LOJAS RIACHUELO S/A - ADV. MANOELA SALES RIBEIRO DOS SANTOS - OAB/BA 25.459	DESPROVIMENTO
4645/2019	CARLOS ALBERTO DE BENEDICTIS	PORTOCRED S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADV. VANESSA ESCOBAR PRESTES - OAB/RS 65993	DESPROVIMENTO
7536/2019	MEIRE DE OLIVEIRA	MIDWAY S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADV. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/SP 128.341	DESPROVIMENTO
7545/2019	NEIRE CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO	BANCO ITAUCARD S.A - ADV. JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/PR 58.885	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 07 de Outubro de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7.047/84

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
138797/2024	LUIZ CARLOS SANTOS VENÂNCIO	3025200

Salvador, 07 de outubro de 2024.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico Nº: 003/2024;
Processo Nº: 123.730/2024;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica de dados fixos e variáveis de cartas, notificações, boletos para pagamentos, incluindo o fornecimento de papel branco e pré-impresso, desenho de formulários (dados fixos), tratamento de imagens para a produção de formulários pré-impressos, desenvolvimento em TI relacionado à impressão de dados variáveis dos documentos, com entrega para a empresa distribuidora dos documentos.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL
M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A CNPJ: 42.563.692/0001-26	ÚNICO	R$ 5.780.432,27

Valor Total da Licitação: R$ 5.780.432,27 (cinco milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).
Data da homologação: 19/09/2024
Critério de Julgamento: Menor Preço para o Lote.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 121.796/2024;
Empresa: CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA LTDA;
CNPJ: 40.584.096/0002-88;
Objeto Contratação de empresa especializada para renovação de solução de proteção avançada de e-mails, modelo: FortiMail-VM01, instalado na SEFAZ/PMS, contemplando serviços de suporte técnico, garantia e atualização por 12 (doze) meses;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.500.1 - Tesouro;
Valor Global: R$ 55.987,01 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e um centavo);
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;
Data da Homologação: 13/09/2024.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 116.986/2024;
Empresa: QMS IMMEC SERV. DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA - ME;
CNPJ: 38.241.988/0001-53;
Objeto: Inscrição de 05 (cinco) servidores no Curso de Formação de Auditor Interno segundo Norma NBR ISO 9001:2015;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 110200 - Melhoria de Atendimento ao Contribuinte e Fortalecimento Institucional;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.500.1 - Tesouro;
Valor Global: R$ 2.375,75 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;
Data da Homologação: 23/09/2024.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 265/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 176.488/2024
Acolhimento Propostas:21/10/2024 às 13:30 horas
Sessão Pública:22/10/2024 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 266/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 178.387/2024
Acolhimento Propostas:22/10/2024 às 09:00 horas
Sessão Pública:23/10/2024 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 267/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 178.428/2024
Acolhimento Propostas:22/10/2024 às 10:00 horas
Sessão Pública:23/10/2024 às 10:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 268/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 122.896/2024
Acolhimento Propostas:22/10/2024 às 10:30 horas
Sessão Pública:23/10/2024 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 269/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 122.484/2024
Acolhimento Propostas:24/10/2024 às 09:00 horas
Sessão Pública:25/10/2024 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 270/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 140.839/2024
Acolhimento Propostas:24/10/2024 às 10:00 horas
Sessão Pública:25/10/2024 às 10:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 271/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 112.377/2024
Acolhimento Propostas:24/10/2024 às 10:30 horas
Sessão Pública:25/10/2024 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 272/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - HOSPITALARES FIOS CIRÚRGICOS.
Processo n º 119.511/2024
Acolhimento Propostas:25/10/2024 às 09:00 horas
Sessão Pública:28/10/2024 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 273/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMPRESSÃO TORÁCICA AUTOMATIZADA PARA UTILIZAÇÃO PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192).
Processo n º 253.383/2023
Acolhimento Propostas:25/10/2024 às 10:00 horas
Sessão Pública:28/10/2024 às 10:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 274/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LASER CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÁLGICOS (CEO).
Processo n º 103.622/2024
Acolhimento Propostas:25/10/2024 às 10:30 horas
Sessão Pública:28/10/2024 às 11:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 03 de outubro de 2024.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Comissão Permanente de Contratação, instituída pela Portaria nº 100/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da Documentação de Habilitação do Chamamento Público nº 001/2024, Credenciamento 001/2024 Processo nº 63.764/2024, cujo objeto é: Contratações paralelas e não excludentes de pessoas jurídicas interessadas em adquirir Créditos de Zona Azul Digital junto à TRANSALVADOR para comercializá-los junto aos usuários das vagas de Estacionamento Rotativo Pago do Município de Salvador, denominado Zona Azul Digital Salvador em, pelo menos uma, das modalidades de distribuição e ativação dos créditos de Zona Azul Digital: a) online - através de Aplicativo - APP; b) presencial móvel através de Operadores de Zona Azul Digital; c) presencial fixa através de Pontos de Venda fixados em logradouros pré-estabelecidos; de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no edital.

Do Julgamento da Habilitação:

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu: IN**ABILITAR** o **CONSÓRCIO ESTACIONAMENTO DIGITAL.**

Motivação: A proponente apresentou documentação em nome do CONSÓRCIO ESTACIONAMENTO DIGITAL, porém, não apresentou documento de constituição do consórcio, conforme item 4.1-letra d) do edital, e art. 15º da lei 14.133/2021; apresentou Carta de Credenciamento do representante assinado pelo próprio representante; não apresentou Solicitação de Credenciamento exigido no item 4.9 do edital.

A proponente poderá apresentar nova solicitação de credenciamento, tão logo regularize a situação, conforme item 6.3 do edital.

A documentação de inabilitação, decisão, justificativas e fundamentação, conforme registro nas Atas de Sessões Internas, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do e-mail: licita.transalvador@salvador.ba.gov.br.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador, 07 de outubro de 2024

AMANDA NAVARRO SOUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 09/2024

O agente de contratação e equipe de apoio, atendendo a decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulga o resultado da dispensa de licitação abaixo especificada:

Processo: 196425/2024
OBJETO: Contratação de serviços de suporte avançado para prestação de atendimento de urgência/emergência (08 diárias), com unidade de UTI móvel tipo D, para os Testes de Aptidão Física (TAF) dos agentes da Guarda Civil Municipal de Salvador.
EMPRESA VENCEDORA: BAHIAMED ATIVIDADE MÉDICA MOVEL LTDA
CNPJ: 53.249.034/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 27.992,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 207600 ND. 33.90.39 Fonte 1.501.1.1
PARECER: 510/2024
Amparo Legal: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2024.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 188887/2024 - SEMUR
EMPRESA: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: Prestação de serviço referente ao seguro para o veículo FIAT PULSE DRIVE 1.3 8V FLEX, MANUAL, 05 passageiros, 004 cilindros, 35136 KM, ano de fabricação 2022, modelo 2022, cor Branco, combustível ETA/GAS, Placa RPG0F48, Chassi 9BD363A13NYZ20827 conforme Termo de Referência.
Valor: R$ 1.943,90 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação; 250107
Elemento de Despesa; 33.90.39
FONTE: 1.500.1
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07.10.2024

Salvador, 07 de outubro de 2024.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

CONTRATOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

REPUBLICADA POR TER SAIDO IMCOMPLETA NO DOM N º 8.885

AFM Nº: 2024012270
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000130
PROCESSO Nº: 247676/23
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
FORNECEDOR: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.766.048/0002-35
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024
OBJETO: TELEVISOR SMART LED 4K UHD 50" TELEVISOR SMART TV 4K UHD 50 POLEGADAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TELA LED FORMATO 16:9, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALOGICA) E TV A CABO. RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K OU SUPERIOR, CONEXÕES MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI, MÍNIMO 02 ENTRADAS USB, WI-FI INTEGRADO E BLUETOOTH, 01 ETHERNET (LAN) RJ-45, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL. EFEITO DE SOM DOLBY DIGITAL. BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, CONTROLE REMOTO, 1 CABO DE FORÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
QUANTIDADE:08 UNIDADES
VALOR: R$ 14.549,28 (QUATORZE MIL QUIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa. /CGM

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024011167
Processo: 51488/2023
NE: 000534
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
Objeto: Material Permanente
Dotação Orçamentária: 250100 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: Tesouro
Valor: R$ 14.273,80 (Quatorze mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

AFM: 2024011174
Processo: 51488/2023
NE: 000538
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
Objeto: Material Permanente
Dotação Orçamentária: 250100 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: Tesouro
Valor: R$ 6.741,00 (Seis mil setecentos e quarenta e um reais)

Salvador, 07 de outubro de 2024

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2024

Processo nº 188.329/2024;
Objeto: Reajuste de 5,008% do Termo de Credenciamento nº 048/2021;
Amparo Legal: Art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93;
Edital de Credenciamento Público nº 016/2021;
Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A;
CNPJ: 90.400.888/0001-42;
Data assinatura: 25/09/2024;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 80003 - EGM/SEFAZ;
Subação: 230000 - Encargos Diversos da PMS;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte Recurso: 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro.

Salvador, 07 de outubro de 2024

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RESUMO DO ADITIVO Nº 042/2024

Objeto: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 009/2023 de 42 (quarenta e dois) meses para 45 (quarenta e cinco) meses, estando incluídos os prazos de execução e garantia;
Processo nº: 150.199/2024;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - EPP;
CNPJ: 29.080.486/0001-05;
Valor: Sem efeito financeiro;
Amparo Legal: Art. 57, §1º inciso II da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 12/09/2024;
Vigência: 45 (quarenta e cinco) meses;
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Augusto Cesar Valois Borba. matrícula 3060142;
Cidélia Maria Bispo dos Santos, matrícula 3025189.

Salvador, 07 de outubro de 2024.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

MÁRIO ALVES DE PINHO NETO
Prevelar Soluções em Engenharia Ltda - EPP.

RESUMO DO ADITIVO Nº 045/2024

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Termo de Credenciamento nº 032/2021 prorrogado até 14/09/2025.
Processo Nº.: 150.637/2024;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: ENGOS ENGENHARIA LTDA - EPP;
CNPJ: 10.293.245/0001-08;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro;
Valor Global: Por Demanda;
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 12/09/2024.
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Creuza Lícia Soares de Santana - Mat. 312644-1;
Valdir Campos de Andrade - Mat. 308234-9.

Salvador, 07 de outubro de 2024.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

JOSÉ FEDELIS AUGUSTO SARNO
Engos Engenharia Ltda EPP.

JOSÉ DE SOUZA NETO JÚNIOR
Engos Engenharia Ltda - EPP.

RESUMO DO ADITIVO Nº 048/2024

Objeto: Pelo presente termo aditivo fica a vigência do Contrato nº 035/2022 prorrogado até 19/09/2025;
Processo Nº.: 129.652/2024;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA;
CNPJ: 01.645.738/0008-45;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250221 - Manutenção de Tec. da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 44.90.40 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ;
33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;
Fontes de Recursos: 1.500.1.1.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro;
1.501.1.1.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda;
Valor Global: R$ 4.397.739,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e nove reais);
Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 19/09/2024.
Fiscais deste Termo Aditivo:
Carla Maria Rodrigues Peixoto, matrícula 3078117;
Matteus Barreto Oliveira, matrícula nº 3138650;
Luís Henrique de Araújo Fonseca, matrícula: 3142487.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

FILIPE GUEDES ALMEIDA MEDEIROS
Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos LTDA

ALCEU DI BIASE GONÇALVES
Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos LTDA

RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2024

Objeto: Contratação de 01 (uma) licença, para acesso ao Banco de Preços pelo período de 03 (três) anos;
Processo Nº: 98.214/2024;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA;
CNPJ: 07.797.967/0001-95;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;
Fonte de Recurso: 1.500.1.1.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos -Tesouro;
Valor Global: R$ 34.740,00 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais);
Amparo Legal: Art. 74, inciso I e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Data da Assinatura: 12/09/2024;
Vigência: 03 (três) anos;
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:
Edielson Pereira Machado - Mat. 309.499.1;
Welisson Ferreira Pita - Mat. 309.424.6.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2024

Processo nº 188.361/2024;
Objeto: Reajuste de 5,008% do Termo de Credenciamento nº 049/2021;
Amparo Legal: Art.65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93;
Edital de Credenciamento Público nº 016/2021;
Contratada: BANCO BRADESCO S.A;
CNPJ: 60.746.948/0001-12;
Data assinatura: 25/09/2024;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 80003 - EGM/SEFAZ;
Subação: 230000 - Encargos Diversos da PMS;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte Recurso: 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro.

Salvador, 07 de outubro de 2024

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024

Processo nº 188.232/2024;
Objeto: Reajuste de 5,008% do Termo de Credenciamento nº 047/2021;
Amparo Legal: Art.65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93;
Edital de Credenciamento Público nº 016/2021;
Contratada: ITAÚ UNIBANCO S/A;
CNPJ: 60.701.190/0001-04;
Data assinatura: 25/09/2024;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 80003 - EGM/SEFAZ;
Subação: 230000 - Encargos Diversos da PMS;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte Recurso: 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro.

Salvador, 07 de outubro de 2024

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2024

Processo nº 188.305/2024;
Objeto: Reajuste de 5,008% do Termo de Credenciamento nº 007/2022;
Amparo Legal: Art.65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93;
Edital de Credenciamento Público nº 016/2021;
Contratada: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA;
CNPJ: 17.184.037/0001-10;
Data assinatura: 25/09/2024;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 80003 - EGM/SEFAZ;
Subação: 230000 - Encargos Diversos da PMS;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte Recurso: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro.

Salvador, 07 de outubro de 2024

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2024

Processo nº 188.227/2024;
Objeto: Reajuste de 5,008% do Termo de Credenciamento nº 002/2022;
Amparo Legal: Art.65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93;
Edital de Credenciamento Público nº 016/2021;
Contratada: BANCO INTER S.A;
CNPJ: 00.416.968/0001-01;
Data assinatura: 25/09/2024;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 80003 - EGM/SEFAZ;
Subação: 230000 - Encargos Diversos da PMS;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte Recurso: 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro.

Salvador, 07 de outubro de 2024

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2024

Processo nº 188.214/2024;
Objeto: Reajuste de 5,008% do Termo de Credenciamento nº 019/2022;
Amparo Legal: Art.65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93;
Edital de Credenciamento Público nº 016/2021;
Contratada: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A;
CNPJ: 00.000.208/0001-00;
Data assinatura: 25/09/2024;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 80003 - EGM/SEFAZ;
Subação: 230000 - Encargos Diversos da PMS;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte Recurso: 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro.

Salvador, 07 de outubro de 2024

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2024

Processo nº 187.921/2024;
Objeto: Reajuste de 5,008% do Termo de Credenciamento nº 001/2022;
Amparo Legal: Art.65, §8º da Lei Federal nº 8666/93;
Edital de Credenciamento Público nº 016/2021;
Contratada: BANCO DO BRASIL S.A;
CNPJ: 00.000.000/0001-91;
Data assinatura: 25/09/2024;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 80003 - EGM/SEFAZ;
Subação: 230000 - Encargos Diversos da PMS;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte Recurso: 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro.

Salvador, 07 de outubro de 2024

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2024

Processo nº 188.183/2024;
Objeto: Reajuste de 5,008% do Termo de Credenciamento nº 023/2022;
Amparo Legal: Art.65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93;
Edital de Credenciamento Público nº 016/2021;
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
CNPJ: 00.360.305/0001-04;
Data assinatura: 25/09/2024;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 80003 - EGM/SEFAZ;
Subação: 230000 - Encargos Diversos da PMS;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte Recurso: 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro.

Salvador, 07 de outubro de 2024

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 189905/2024 - SEMGE.
EMPRESA: ARQTEC - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 12.018.845/0001-93.
OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, conforme art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, o prazo para a prestação se serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para os 03 (três) portões eletrônicos das garagens GI e GII, onde funciona a Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situado na Avenida Joana Angélica, nº 399, Edifício Fernando José Rocha, Nazaré, Salvador - Bahia, tendo seu início em 08/10/2024 e término em 07/10/2025.
VALOR TOTAL: R$ 14.658,84 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 07 de outubro de 2024.

Salvador, 07 de outubro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 136668/2023
AFM Nº: 11967/2024 - R$ 450,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
CONTRATADA: AG - COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 13.944.402/0001-96

PROCESSO: 110558/2023
AFM Nº: 11972/2024 - R$ 3.482,50 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
CONTRATADA: SAÚDE MED MATERIAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.889.314/0001-52

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 1243/2023
AFM Nº: 11968/2024 - R$ 7.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
AFM Nº: 11973/2024 - R$ 12.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
CONTRATADA: JD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 154030/2023
AFM Nº: 11969/2024 - R$ 9.435,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

PROCESSO: 125638/2023
AFM Nº: 11970/2024 - R$ 4.354,56 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
CONTRATADA: PENSOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 48.993.519/0001-44

PROCESSO: 241945/2023
AFM Nº: 11971/2024 - R$ 4.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
AFM Nº: 11977/2024 - R$ 7.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
CONTRATADA: DNA MED BRASIL LTDA
CNPJ: 41.665.545/0001-02

PROCESSO: 136796/2023
AFM Nº: 11974/2024 - R$ 3.579,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 125638/2023
AFM Nº: 11975/2024 - R$ 35.160,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 57193/2023
AFM Nº: 11976/2024 - R$ 1.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 160421/2023
AFM Nº: 11978/2024 - R$ 25.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 198498/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501, 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC) e 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador 07 de outubro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 110558/2023
AFM Nº: 11979/2024 - R$ 3.482,50 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
CONTRATADA: SAÚDE MED MATERIAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.889.314/0001-52

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 1243/2023
AFM Nº: 11980/2024 - R$ 14.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
CONTRATADA: JD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 136796/2023
AFM Nº: 11981/2024 - R$ 3.579,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 125638/2023
AFM Nº: 11982/2024 - R$ 35.160,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 57193/2023
AFM Nº: 11983/2024 - R$ 1.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 241945/2023
AFM Nº: 11984/2024 - R$ 7.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
CONTRATADA: DNA MED BRASIL LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 41.665.545/0001-02

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 160421/2023
AFM Nº: 11985/2024 - R$ 25.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 198498/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador 07 de outubro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO
PROCESSO: 229269/2023
AFM Nº: 11321/2024 - R$ 96.781,50 - DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024
AFM Nº: 11322/2024 - R$ 64.355,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024
AFM Nº: 11323/2024 - R$ 96.781,50 - DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024
AFM Nº: 11324/2024 - R$ 64.355,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 183351/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo), 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC) e 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador 07 de outubro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 549/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 121/2024
PROCESSO: 8601/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 549/2024
CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.000.455/0001-73
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE LONGA DA FONTE
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002710	LEVOMEPROMAZINA 25MG MARCA/ FABRICANTE: CRISTALIA	CP	0,56

Salvador, 07 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 557/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 175/2024
PROCESSO: 18786/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 557/2024
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
GISELI BASSANI DOS SANTOS
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002153	FLUOXETINA 20MG MARCA/FABRICANTE: PRATI-DONADUZZI	CA	0,06
02	200002315	FUROSEMIDA 40MG MARCA/FABRICANTE: PRATI-DONADUZZI	CP	0,04

Salvador, 07 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 551/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 155/2024
PROCESSO: 47583/2024 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 551/2024
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: º 08.778.201/0001-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
DROGAFONTE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004577	DIAZEPAM 10MG MARCA/ FABRICANTE: SANTISA	CP	0,04

Salvador, 07 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 552/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 155/2024
PROCESSO: 47583/2024 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 552/2024
CONTRATADA: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: º 41.340.103/0001-88
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
RAFAELA CRISTINA PAIVA
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001595	DIAZEPAM 5MG MARCA/ FABRICANTE: SANTISA	CP	0,050

Salvador, 07 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 553/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 155/2024
PROCESSO: 47583/2024.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 553/2024
CONTRATADA: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: º 41.340.103/0001-88
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
RAFAELA CRISTINA PAIVA
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004577	DIAZEPAM 10MG MARCA/ FABRICANTE: SANTISA	CP	0,050

Salvador, 07 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 554/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 155/2024
PROCESSO: 47583/2024 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 554/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: º 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200012302	MESILATO DOXAZOSINA 2MG MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,08

Salvador, 07 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 155/2024
PROCESSO: 47583/2024.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 555/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: º 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001572	DEXCLOFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 100ML, FRASCO COM 100 ML MARCA/FABRICANTE: NATULAB	FR	2,10

Salvador, 07 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 558/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 175/2024
PROCESSO: 18786/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 558/2024
CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.000.455/0001-73
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE LONGA DA FONTE
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002316	FUROSEMIDA 20MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA/ FABRICANTE: HYPOFARMA	AP	0,85

Salvador, 07 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 559/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 175/2024
PROCESSO: 18786/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 559/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002153	FLUOXETINA 20MG MARCA/ FABRICANTE: TEUTO	CA	0,07
02	200002315	FUROSEMIDA 40MG MARCA/ FABRICANTE: PRATI	CP	0,05

Salvador, 07 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2022

PROCESSO Nº 130306/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 17/09/2024 e término em 15/12/2024, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: RSM SSEBC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 32.887.588/0001-33
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 04 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022

PROCESSO Nº 42646/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 21/09/2024 e término em 19/12/2024, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: RMDB MED SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ:34.716.473/0001-01
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 04 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

PROCESSO Nº 127536/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 21/09/2024 e término em 19/12/2024, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: CFIMP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 33.867.113/0001-48
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 04 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020

PROCESSO Nº 47256/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 22/09/2024 e término em 20/12/2024, permanecendo o valor global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: JPFMB MED SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 35.383.111/0001-09
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 04 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2024

PROCESSO Nº 142419/2024 e 88977/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/09/2024 e término em 21/12/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **JOANA CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 40.834.230/0001-70
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Joana Carvalho Ribeiro de Jesus

Salvador, 04 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 41041/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 30/09/2024 e término em 28/12/2024, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: GO. SERVIÇOS MED LTDA
CNPJ: 52.954.422/0001-08
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Edielson Filipe e Silva Gonçalves

Salvador, 04 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 517/2023

PROCESSO Nº 3850/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 13/09/2024 e término em 11/12/2024, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: IGOR VELOSOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 52.935.579/0001-88
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Igor Nogueira Veloso Carvalho.

Salvador, 04 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2023

PROCESSO Nº 4749/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 15/09/2024 e término em 13/12/2024, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: CAISLANE MARIA SANTOS MORAIS
CNPJ: 53.024.654/0001-11
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Caislane Maria Santos Morais.

Salvador, 04 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 565/2023

PROCESSO Nº 19593/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 24/09/2024 e término em 22/12/2024, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: REVITALIZE SERVIÇOS DE SAUDE INTEGRADA LTDA
CNPJ: 32.411.557/0001-01
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Alexandre de Campos Faria

Salvador, 04 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024

PROCESSO Nº 184586/2024 e 41197/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/10/2024 e término em 01/01/2025**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **VIKPG MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 47.429.243/0001-03
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 04 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2023

PROCESSO Nº 195830/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 21/09/2024 e término em 19/12/2024, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: MFI ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 45.599.221/0001-66
DATA DE ASSINATURA 19/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinôco

Salvador, 04 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2023

PROCESSO Nº 142419/2024 e 2477/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/09/2024 e término em 21/12/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **ILSV MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.490.319/0001-46
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 04 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 567/2023

PROCESSO Nº 142419/2024 e 2480/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/09/2024 e término em 26/12/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 66.779,79, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **SMED- SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 31.884.480/0001-24
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 04 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2023

PROCESSO Nº 118860/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 18/09/2024 e término em 16/12/2024, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: MD MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 48.394.565/0001-27
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 04 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2023

PROCESSO Nº 118865/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 21/09/2024 e término em 19/12/2024, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: REQ MED SERVICOS MEDICO LTDA
CNPJ: 41.604.408/0001-50
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 04 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2023

PROCESSO Nº 142419/2024 e 208815/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/09/2024 e término em 24/12/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **BMR SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 45.051.383/0001-65
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Bárbara Matos Romão

Salvador, 04 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023

PROCESSO Nº 184586/2024 e 81443/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/10/2024 e término em 01/01/2025**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **VGA ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.753.060/0001-01
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 04 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2023

PROCESSO Nº 142419/2024 e 81433/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/09/2024 e término em 25/12/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **LSRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 40.303.081/0001-13
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Lucas Souza Reis de Almeida

Salvador, 04 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2022

PROCESSO Nº 142419/2024 e 178942/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/09/2024 e término em 27/12/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **DJL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 46.243.516/0001-68
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Souza

Salvador, 04 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 409/2023

PROCESSO Nº 184586/2024 e 178963/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/10/2024 e término em 03/01/2025**, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **MEDPRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.096.090/0001-31
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Luis Claudio Sandes

Salvador, 04 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2023

PROCESSO Nº 184586/2024 e 178961/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/10/2024 e término em 30/12/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **DANIELA MEDEIROS DE MENEZES**
CNPJ: 19.771.857/0001-33
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Daniela Medeiros de Menezes

Salvador, 04 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022

PROCESSO Nº 103584/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 18/09/2024 e término em 16/12/2024, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: AGJPY MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 44.213.267/0001-32

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 04 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 580/2024

PROCESSOS nº 110817/2024 e 147907/2024

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **MML MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 48.946.857/0001-25

DATA DA ASSINATURA 03/10/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSAVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 03 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2024

Retificação do RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2024, publicado no DOM nº 8.884, 03 de outubro 2024, página 14.

Onde se lê:

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2024

Leia-se:

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2024

Salvador, 04 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 335/2024

Retificação do RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 335/2024, publicado no DOM nº 8.884, 03 de outubro 2024, página 14.

Onde se lê:

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 335/2024

Leia-se:

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 335/2024

Salvador, 04 de outubro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 09/2024

Retificação de Publicação do RESUMO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 09/2024, publicado no DOM nº 8.466, de 13 de agosto de 2024, página 19.

Onde se Lê:

Nº DO TAC	EMPRESA/ ORGANIZAÇÃO SOCIAL	ESTABELECIMENTO	CNPJ	DATA DE ASSINATURA
09/2024	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO - CECR	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO - CECR	13.927.801/0005-72	06/08/2024

Leia-se:

Nº DO TAC	EMPRESA/ ORGANIZAÇÃO SOCIAL	ESTABELECIMENTO	CNPJ	DATA DE ASSINATURA
09/2024	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO - CECR	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO - CECR	15.176.233/0001-17	06/08/2024

Salvador, 07 de outubro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012369
PROCESSO SEMGE Nº: 149735/2023
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFAO 20L
VALOR: R$ 324,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 204956/2024

Salvador, 07 de outubro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012370
PROCESSO SEMGE Nº: 171398/2023.1
CONTRATADA: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 27.748.454/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO REFRIGERADOR RESIDENCIAL DUPLEX
VALOR: R$ 15.932,22
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 198057/2024

Salvador, 07 de outubro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: CRISTIANO DE JESUS TOURINHO MEI

CNPJ Nº: 32.153.853/0001-50

Nº DO CONTRATO: 011/2024

PROCESSO Nº: 84.889/2024-SEDUR

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES DE TRIPÉ PROFISSIONAL PARA SUPORTE DE MEDIDOR DE NÍVEL SONORO, COM ACESSÓRIOS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação - SEDUR nº 003/2024.
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: Fonte 0.1.500- Recursos Não Vinculados de ImpostosTesouro-SEDUR, Projeto/Atividade 2501-32 - Manutenção Serviços Técnicos e Administrativos - Elemento - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024
ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEDUR
Cristiano de Jesus Tourinho
CRISTIANO DE JESUS TOURINHO MEI

Salvador, 07 de Outubro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 120/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: MOZART OLIVEIRA MONTEIRO
CNPJ: 28.483.353/0001-09
PROCESSO Nº: 194688/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de solda
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2024
PARECER Nº: 266/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e o Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: Mozart Oliveira Monteiro
- Mozart Oliveira Monteiro

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 122/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ADAD COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 49.203.225/0001-34
PROCESSO Nº: 197066/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de discos de lixa, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 201000- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2024
PARECER Nº: 277/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira,
- Pela Contratada: ADAD Comércio de Tintas Ltda
- Ana Maria Pessoa Oliveira Barros

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023**

CONCEDENTE: **PMS/SPMJ** - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL - LABCMI, CNPJ nº. 15.170.723/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2023, por 06 (seis) meses iniciar-se em 09/10/2024 e findar-se 08/04/2025, a fim de que seja possível executar da melhor forma o objeto da parceria e /finalizar o Projeto com eficiência, conforme Plano de Trabalho acostado nas Fls. (1288- 1335), que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017.

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
909182/2023	JOAO T. S. FILHO	ALTER.NATUR.OCUPA.
933045/2023	EDUARDO RICHTER	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁR.
907452/2024	B W. E. LTDA.	REVIS.VALOR.VENAL.
918071/2024	CONDOMINIO E. CENTERVILLE	PRIME.LANÇA.PJARRE
919323/2024	VALTER L. SILVA	CANCE.INSCR.DUPLI.
920523/2024	RAFAEL M. A. LIMA	ALTER.NATUR.OCUPA.
921039/2024	ESC C. M. LTDA	ALTER.NATUR.OCUPA.
922030/2024	PAULO C. S. RIBEIRO	ALTER.NATUR.OCUPA.
922586/2024	IVOLNEI R. MOREIRA	ALTER.NATUR.OCUPA.
911856/2024	MARIA DO CARMO DA SILVA CARDOSO	DESMEMBRAMENTO
912546/2024	JORGE ARAUJO PEREIRA	NATUREZA DE OCUPAÇ
016973/2021	DIEGO FREITAS RIBEIRO	REV ÁREA DE CONSTR
909665/2024	RENILDA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	REV ÁREA TERRENO
30557/2022	MARGARETH DE OLIVEIRA CIDADE	DESMEMBRAMENTO
936776/2023	NILZA OLIVEIRA SANTOS	ALT TITULARIDADE
929954/2023	EDILENE SANTOS DA SILVA	DESMEMBRAMENTO

Salvador,07 de outubro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
E-176389/2024	227.525-2	COLCIM COMÉRCIO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE IMOVEIS LTDA	13.558.655/0001-21	2019 A 2024
E-145928/2024	74.341-0	ESPÓLIO DE LUIZ ANTONIO BALLAR	004.542.065-34	20019 A 2024
E- 162021/2024 SIP- 920504/2024	63.304-6	CARLOS ALBERTO ARAÚJO DA SILVA	268.531.085-15	2019 A 2024

Salvador, 07 de outubro de 2024.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
916210/2024	JOCELINO J. SILVA	CANCE.INSCR.DUPLI.
918354/2024	DANIEL S. B. SANTOS	PRIME.LANÇA.PFARREM.
919680/2024	LENA L. SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
920680/2024	NILTON B. BARBOSA	DESME.
921257/2024	EVANY O. SUZART	REVIS.ÁREACONST.
936630/2023	MARIA TRINDADE LIMA PINHEIRO	REVIS.ÁREATERRENO
941231/2023	MARIA DAS NEVES SOUZA	DESME.

Salvador,07 de Outubro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
925380/2024	EDSILSON BRANDÃO JUNIOR	ALTER. TITUL.
925916/2024	EDINALVA DAS DORES ROCHA	ALTER. TITUL.
926018/2024	MICHELE TAMARA SANTOS MENDES	ALTER. TITUL.
918545/2024	CARINE ARRUDA GUERRA	ALTER. TITUL.
918459/2024	EDINAIR ALINE SILVA SANTOS	ALTER. TITUL.
924969/2024	MARIA DE FATIMA DUARTE QUEIROZ	ALTER. TITUL.
925217/2024	CARLOS ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	ALTER. TITUL.
925200/2024	STEFANI DE SOUZA FERREIRA	ALTER. TITUL.
923222/2024	JOSE AUGUSTO CONCEIÇÃO DE SANTANA	ALTER. TITUL.
925201/2024	ANTONIO SEBASTIÃO DOS SANTOS ROCHA	ALTER. TITUL.
924666//2024	LUIZ CARLOS SIMOES O'DWYER	ALTER. TITUL.
926015/2024	GILMAR DE DANTANA CRUZ	ALTER. TITUL.

Salvador,07 de Outubro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 11/10/2024 (sexta-feira), com a 1ª chamada marcada para às 08h00, segunda chamada às 08h30 e a última chamada às 09h00, a ser realizada na Rua Boulevard América, Nº 66, Salvador - BA (Próximo a 2ª CIPM)

Pauta única: Eleição dos membros da Comissão Permanente de Controle e Avaliação (CPCA) do Plano de Saúde.

Salvador, 07 de outubro de 2024

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.